



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº058 /2016,

04 de novembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 1083 – Construção de Posto de Saúde

Elemento: 4490.51.00.00 – 0040 – Obras e Instalações.....R\$17.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 1139 – Construção de Centro Cultural

Elemento:(425)4490.51.00.00 – 1052 – Obras e InstalaçõesR\$17.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 04 de novembro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Justificativa

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, o qual visa abertura de Crédito Especial para pagamentos dos boletins da última medição da obra da UBS Cazuza Ferreira.

Diante do exposto, os nobres Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito de São Francisco de Paula